



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES/BA

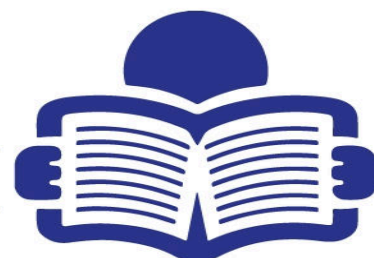
Em, 3 de julho de 2024 ♦ Ano: X ♦ Edição Ordinária nº. 0344 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS/2024 – FÉRIAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000
Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

PORTARIA Nº 41/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Vereador **MARCOS FLÁVIO FRANÇA BATISTA**, ocupante do cargo de **VEREADOR** desta Casa Legislativa.

Suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 31/12/2023.

- a) 30 dias de férias a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, 03 de julho de 2024.

VALTER MARTINS REIS
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000
Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

PORTARIA Nº 42/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Vereador **ANTÔNIO GOMES FILHO**, ocupante do cargo de **VEREADOR** desta Casa Legislativa.

Suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 31/12/2023.

- a) 30 dias de férias a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, 03 de julho de 2024.

AMÉLIA RODRIGUES

VALTER MARTINS REIS

Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.